



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 441

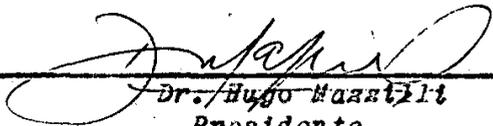
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dés mil cruzeiros) destinado ao pagamento do Professor Charles Strichazy pela realização, no dia 21 do mês de junho de 1959, de um espetáculo de caráter cultural patrocinado pela Prefeitura e Câmara Municipal.

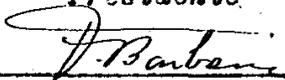
Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1959.



Dr. Hugo Mazzilli
Presidente



Francisco Barboza
1º Secretário